



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Fls. nº 87

Solicitado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício nº 03/2024. Atendendo-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Promoção Social, realiza a gestão das políticas públicas de assistências social, através de uma administração que necessita realizar manutenção da estrutura predial de sua sede e demais órgãos vinculados.

1.3 A ausência dos materiais pode resultar em uma deficiência na manutenção da estrutura predial da secretaria municipal, frente às suas atribuições, na administração pública do município.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 A Secretaria Municipal de Promoção Social: Departamento de Assistência Social (DAS); Departamento de Gestão Administrativa (DGA); Departamento de Proteção Social Básica (DPSB); Departamento de Vigilância Social (DVS).

2.1 Os demais órgãos vinculados: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) sendo 5 unidades; Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM); Conjunto Habitacional da Vila Dignidade (CHVD); Conselho Tutelar (CT); Espaço da Melhor Idade (EMI); Núcleo da Justiça Restaurativa (JR) e Núcleos do Parada Jovem (PJ) sendo 6 unidades.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo de aquisição tem por objetivo suprir a demanda por itens de material de construção pela Secretaria Municipal de Promoção Social e seus demais órgãos vinculados, de acordo com os termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com as necessidades da secretaria municipal, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.3 Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar sua atuação no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A análise realizada concentrou-se na avaliação da viabilidade mercadológica, econômica, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram conduzidas de maneira imparcial, evitando extremos de preço, com foco na manutenção das características e qualidades necessárias para a obtenção adequada dos itens, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública do município.

4.2 O levantamento mercadológico foi baseado nos preços praticados pelo mercado à época deste estudo preliminar.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

5.1 Os itens de material de construção foram estipulados de acordo com a demanda de uso da secretaria municipal e seus demais órgãos vinculados.

Figura 1 – Relação dos itens de material de construção.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	SACO DE CIMENTO – 50KG	UNITÁRIO	500

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo com as cotações obtidas até a presente data de elaboração do estudo técnico, conforme o art. 18, parágrafo 1º, inciso VI da Lei federal nº 14.133/2021.

Figura 2 – Valor médio dos itens de material de construção.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	*V.M.
1	SACO DE CIMENTO – 50KG	UNITÁRIO	500	R\$ 16.315,00
VALOR TOTAL			500	R\$ 16.315,00

* Valor Médio.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Conforme estabelecido pelo art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tornando a solicitação dos materiais de construção algo recorrente, de acordo com a necessidade da secretaria municipal.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução completa do objeto em questão. Todos os recursos necessários para operacionalizar os serviços solicitados estão contemplados na contratação proposta.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação está devidamente alinhada com o Plano Anual de Contratações, conforme demonstra a integração entre a aquisição e o planejamento da Secretaria Municipal de Promoção Social, para a manutenção de sua sede e demais órgãos vinculados.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 O serviço a ser contratado abrange atividades acessórias essenciais para garantir o bom funcionamento da secretaria municipal e de sua estrutura predial. Os benefícios refletem na economia de recursos, uma vez que o processo licitatório possibilita a contratação de uma empresa especializada a um preço competitivo de mercado, aproveitando a concorrência entre as empresas do setor para oferecer o serviço pelo menor custo, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 O objetivo deste processo licitatório é selecionar a proposta que ofereça as melhores condições para o município. Busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa e evitar contratações com sobre-preço, preços inviáveis ou superfaturamento na execução do contrato.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 88

11.1 A administração pública do município, através desta secretaria municipal, tomará como providência a definição dos servidores que comporão a equipe de fiscalização e gestão contratual de modo prévio.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 De acordo com este estudo, não são esperados impactos ambientais aplicáveis a serem considerados decorrentes deste processo de contratação.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Conforme o art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre a viabilidade técnica da contratação, com base na justificativa e nas especificações apresentadas neste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e seus anexos, bem como no planejamento orçamentário previamente estabelecido para suportar esta licitação, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação pretendida.

13.2 Há, como opção mais adequada para atender às demandas por itens de material de construção pela Secretaria Municipal de Promoção Social, a licitação pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação de uma empresa especializada que cumpra os padrões necessários e ofereça preços competitivos de mercado.

14 RESPONSÁVEL

Itapetininga, 22 de julho de 2024.

ELIANA MARIA FONTES LISBOA BRANDILEONE
Gestora Municipal de Assistência Social